



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
15 de Novembro de 2002

Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

- . Alteração
- . Clarificação
- . Regime Especial de Liquidação

(Deliberações da CMA de 4 de Setembro de 2002
e de 18 de Setembro de 2002)

(Deliberação da AMA de 24 de Outubro de 2002)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS Alteração

A Assembleia Municipal da Amadora aprovou, por unanimidade, a seguinte alteração proposta pela CMA:

"84. Serviços Diversos

84.1. Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns dos mercados e feiras

- por volume e por dia 0,37 € (TN)
- por volume e por mês 5,50 € (TN)

84.2. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado ou feira até à sua abertura..... Isento

84.3. Estacionamento nos mercados ou feiras, de veículos de transporte, quando haja parque ou recinto próprio.

- por cada período de 12 h ou fracção e por veículo.....1,00 € (TN)
- por cada mês e por veículo15,00 € (TN)

84.4 (Igual)

84.4.1 (Igual)

84.4.2 (Igual)

84.4.3 (Igual)

84.4.4 Câmaras frigoríficas

- por cada 50 Kg ou fracção e por cada período de 24 horas ou fracção.....0,32 € (TN)
- por cada 50 Kg ou fracção e por mês.....4,80 € (TN)"

(Deliberação da CMA de 4 de Setembro de 2002 e da AMA de 24 de Outubro de 2002)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS Clarificação

A Assembleia Municipal da Amadora aprovou, por unanimidade, a seguinte clarificação proposta pela CMA:

"XIII Mercados, Venda Ambulante e Feira da Brandoa

82.2. Lojas - por m2 ou fracção e por mês:

Sempre que as lojas disponham de comunicação para o exterior ou qualquer outra forma que possibilite o exercício das actividades que nela sejam praticadas para além do horário normal de fun-

cionamento do mercado, as respectivas taxas de ocupação serão agravadas de 35%.

1. Lojas dos mercados com áreas até 30 m2:

82.2.1 Grupo I:

82.2.1.1. Talhos, Congelados e Cafés ...5,99 € (I)

82.2.1.2 Outras lojas4,49 € (I)

82.2.2 Grupo II:

82.2.2.1

82.2.2.2

2. Lojas dos mercados com áreas superiores a 30 m2:

a) As taxas estipuladas no ponto 1 aos primeiros 30m2 da loja.

b) As taxas por m2 entre o 31º e o 40º m2 de loja, entre o 41º e 50º de loja e a partir do 51ºm2 que constam do quadro seguinte:

(...)

Disposições Diversas

CLASSIFICAÇÃO DOS MERCADOS

1. (...)

2. As taxas constantes do presente artigo e referentes aos Mercados da Brandoa, Damaia e Moinhos da Funcheira, só serão devidas pelos respectivos titulares após a conclusão das obras nos mesmos mantendo-se até lá, a título excepcional, as fixadas nos termos da anterior regulamentação."

(Deliberação da CMA de 18 de Setembro de 2002 e da AMA de 24 de Outubro de 2002)

REGULAMENTO DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS Regime Especial de Liquidação

A Assembleia Municipal da Amadora aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta da CMA:

"1. A não cobrança, a título excepcional, de taxas re-relativas a "actividades em mercados", durante o período que venha a decorrer entre a data da entrada em vigor do regulamento e a aprovação pela Assembleia Municipal das alterações àquelas taxas. As taxas devidas durante esse período serão posteriormente liquidadas nos termos da nova redacção com efeitos retroactivos."

(Deliberação da CMA de 18 de Setembro de 2002 e da AMA de 24 de Outubro de 2002)



BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 500 exemplares

IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Ld^a

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82